



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 44/2025.

Data: 19 de maio de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR E FINANCIAR O AUXÍLIO-ALUGUEL DESTINADO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO".

RELATÓRIO

A Indicação de Projeto de Lei nº 45/2025, de autoria do Nobre Vereador Gustavo Torres, autoriza o Poder Executivo a instituir e financiar o auxílio-aluguel destinado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Campo Largo.

A proposta foi protocolada em 19 de maio de 2025 e, em conformidade com o artigo 3º da Portaria nº 113/2023 e o artigo 118 do Regimento Interno, foi encaminhada para análise quanto aos aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação.

Segundo a justificativa, a proposição busca enfrentar um dos principais entraves à superação da violência doméstica: a dependência financeira das vítimas e a ausência de moradia segura.

A matéria encontra-se sob apreciação da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 42, inciso I, do Regimento Interno.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 44/2025
Da Competência



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.

Da Análise Jurídica e Técnica

A Indicação de Projeto de Lei nº 44/2025 foi protocolada e encaminhada para análise, nos termos do art. 3º da Portaria nº 113/2023 e do art. 118 do Regimento Interno. A matéria apresentada está redigida de forma clara e objetiva, observando os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998 quanto à elaboração e alteração de normas legais.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou de técnica legislativa que impeçam sua regular tramitação. O conteúdo proposto se insere dentro da competência legislativa municipal e está alinhado aos princípios do ordenamento jurídico vigente.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 44/2025, no que se refere aos aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 04 de junho de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 44/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO
Presidente

VICTOR BINI
Relator

POLACO PRETO
Membro